



ANO VIII – Nº DOM2653 – PARNAMIRIM, RN, 24 DE NOVEMBRO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº5.974, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DESCONTOS DE ATÉ 90% NOS JUROS E MULTAS APLICADAS SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, XII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de possibilitar recebimento dos Créditos Tributários municipais vencidos a partir de condições que permitam a pronta adimplência dos seus Contribuintes;

Considerando a forte inadimplência no IPTU, do exercício de 2018, provavelmente em face de grande crise econômico-financeira que se abateu sobre a Nação brasileira;

Considerando que a adimplência do Contribuinte lhe assegura redução de até 20% (vinte por cento) no IPTU lançado para o exercício de 2019, próximo, se pago no vencimento.

Considerando, finalmente, a permissibilidade constante no artigo 7º, § 5º, do Código Tributário Municipal – CMC, aprovado pela Lei nº 951/1997.

Artigo 1º - Fica a Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT autorizada a conceder redução de até 90% (noventa por cento) nos Créditos Tributários vencidos até 31 de agosto de 2018, desde que pagos até 23 de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Os créditos tributários vencidos até 31 de dezembro e liquidados até 31 de maio de 2019 gozarão da redução de 50% (cinquenta por cento) nas multas e juros neles aplicados.

Artigo 3º - O imposto pode ser pago via Internet nos Banco do Brasil S.A, Caixa Econômica Federal e lotéricas/farmácias por ela credenciada, conformidade Instrução a ser baixada pelo Secretário Municipal de Tributação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1112, de 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO XAVIER DE ALENCAR BARBOSA**, de exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1114, de 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº 0555, de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2530, de 23 de maio de 2018, que nomeou **CARLA CAROLINE DA SILVA DAMASCENA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1117, de 21 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº 1112, de 19 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2650, de 21 de novembro de 2018, que exonerou **FRANCISCO XAVIER DE ALENCAR BARBOSA**, de exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1118, de 21 de novembro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art.1º. Exonerar **ADRIANA VIDAL COSTA**, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Registro e Movimentação de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1119, de 21 de novembro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art.1º. Exonerar **JOSÉ MOURA BARBOSA**, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração, Finanças e Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1120, de 21 de novembro, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a Função Gratificada II – FG2, do servidor **ANDERSON AUGUSTO DA SILVA PRIMO**, Matrícula nº 13467, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1121, de 22 de novembro, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, **DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA**, o valor de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias de viagem a Recife/PE, que ocorrerá no período de 23 a 25 de novembro do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do XXV Campeonato Nacional de Bandas e Fanfarras.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1124, de 22 de novembro, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Professora, da Rede Municipal de Ensino, deste Município, **ANGÉLICA FERNANDES DE OLIVEIRA VITALINO** o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), correspondente a 01 (uma) diária de viagem a São Paulo/SP, que ocorrerá no dia de 10 de dezembro do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar da 3ª Edição do Prêmio IPL - Retratos da Leitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1125, de 22 de novembro, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Professora, da Rede Municipal de Ensino, deste Município, **ARACY GOMES DE ASSIS SILVA** o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), correspondente a 01 (uma) diária de viagem a São Paulo/SP, que ocorrerá no dia de 10 de dezembro do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar da 3ª Edição do Prêmio IPL - Retratos da Leitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 1126, de 22 de novembro, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Secretária de Saúde, **ELISABETE CARRASCO**, o valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) correspondente a 01 e ½ (uma e meia) diária de viagem a Brasília/DF, no período de 26 a 27 de novembro do corrente ano, para fazer jus às despesas decorrentes da referida viagem a fim de participar do Seminário Nacional Estratégia Brasil Amigo da pessoa Idosa.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 1127, de 23 de novembro de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **HELLAYNE EMANUELLE DE FREITAS**, de exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Controle de Processos, lotada na Controladoria Geral do Município – Conge.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 1128, de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JÉSSICA PÂMELA PEREIRA LOPES**, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão e Controle de Custos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 1129, de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Exonerar **MARCELO DE MELO NORONHA JÚNIOR**, de exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1130, de 23 de novembro, de 2018

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ADELLYNN JYLLYS RODRIGUES DA ROCHA**, de exercer o cargo em comissão de Coordenador de Suprimento e Controle Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 1131, de 23 de novembro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANDERSON RICHARD BARBOSA BORGES DA SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle e Gestão da Frota, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1132, de 23 de novembro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JÉSSICA PÂMELA PEREIRA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Controle de Processos, lotada na Controladoria Geral do Município – Conge.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1133, de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **HELLAYNE EMANUELLE DE FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Administração e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº . 1134, de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Exonerar **CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA MARTINS**, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle Patrimonial e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1135, de 23 de novembro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCELO DE MELO NORONHA JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Suprimento e Controle Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1136, de 23 de novembro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art.1º. Nomear **CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA MARTINS**, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Registro e Movimentação de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1137, de 23 de novembro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ADELLENN JYLLYS RODRIGUES DA ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle e Gestão da Frota, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANOS TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1138, de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANDERSON RICHARD BARBOSA BORGES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão e Controle de Custos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1139, de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do

artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **DIOGO HENRIQUE DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle Patrimonial e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1140, 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Exonerar **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, lotado na Fundação Parnamirim de Cultura.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1141, de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Exonerar **ROSEMARY DANTAS**, de exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível I, lotada no Cerimonial do Gabinete Civil – GACIV.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1142, de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27

de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Exonerar **IRINALDO GOMES DE SOUSA**, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, lotado no Cerimonial do Gabinete Civil – GACIV.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1143, 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear **GERALDO LUIZ DE FRANÇA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, lotado na Fundação Parnamirim de Cultura.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1144, de 23 de novembro de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **JOSIELE BEZERRA DOS SANTOS**, de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada no Gabinete Civil - GACIV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1145, de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27

de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **JOSIELE BEZERRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível I, lotada no Gabinete Civil – GACIV.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1146, de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **ROSENILDO MEDEIROS DOS ANJOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, lotado no Gabinete Civil – GACIV.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1147, de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Exonerar **CLEANNY BEZERRA LOURENÇO**, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle e Acompanhamento Orçamentário, lotada na Controladoria Geral do Município – CONGE.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1148, de 23 de novembro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art.1º. Nomear **JOSÉ GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração, Finanças e Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1149, de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **CLEANNY BEZERRA LOURENÇO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle e Acompanhamento Orçamentário.

2º. Fica a referida Gerente designada a exercer suas funções no Comitê de Acompanhamento e Fiscalização de Compras, Obras e Serviços – COAFI, Gabinete Civil.

3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEARH

Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 925, de 21 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE DANTAS AIRES DE CARVALHO**, matrícula nº 9307, Assessor Especial de Políticas Públicas, atualmente lotado na Controladoria Geral do Município - CONGE, para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, retroagindo seus efeitos 12/11/2018.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº.926, de 21 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar o servidor **MANOEL BARBOSA SOBRINHO**, matrícula nº 16730, Encarregado de Serviço, atualmente lotado no Gabinete Civil - GACIV, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 904, de 20 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender a pedido a Licença-prêmio concedida por meio da Portaria nº 676/2018 de 24 de setembro de 2018, ao servidor **FRANCISCO UNILDO LUCAS** matrícula nº 10546, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 30/11/2018, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Crast Construções e Serviços LTDA** / CNPJ: 03.112.713/0001-35, referente ao Contrato V Aditivo Nº. 033/2014 – SEARH, com os respectivos processos e Empenhos Estimativa: 2018186147171 (Emp.: 903010/2018) / 201826136331 (Emp.: 502003/2018) / 201830122971 (Emp.: 702004/2018) / 201819123131 (Emp.: 301003/2018).

Aludido pagamento refere-se ao Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de mão de obra, com atuação nas áreas administrativa, limpeza, conservação e higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnamirim, que celebram o Município de Parnamirim/RN por meio da SEARH e a **Empresa Crast Construções e Serviços LTDA** / CNPJ: 03.112.713/0001-35, pelo período 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, conforme Ata de Registro de Preço - Nº. 007/2013-SME/PMN do Pregão Eletrônico nº. 15.018.2013.

Os pagamentos das notas fiscais serão feitos fora da ordem cronológica de pagamento por ser matéria de relevante interesse público que

envolve funcionários Terceirizados, que preenchem as lacunas do notório e deficitário quadro de servidores desta Prefeitura.

Há de se ressaltar, ainda, que aludidos profissionais somente recebem seus salários, cujo caráter é de verba alimentar, após o pagamento recebimento pela Empresa Prestadora de serviços. Assim sendo, a necessidade da quebra da Ordem Cronológica para o pagamento da Empresa Crast Construções e Serviços LTDA vai muito além de um mero pagamento a ser “antecipado” para uma Pessoa Jurídica contratada pelo ente municipal, mas justifica-se, principalmente, pelos motivos sociais decorrentes dessa relação contratual.

Assim sendo, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, e informamos ainda que já houve manifestação favorável do Sr. Procurador Geral do Município nos autos do processo de nº. 2018153204601, pelo qual justificamos essa quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parnamirim/RN, 23 de Novembro de 2018.

Wolney Freitas de Azevedo França

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Construtora Solares LTDA** / CNPJ: 02.773.312/0001-63, referente ao Contrato VII Aditivo Nº. 118/2013 – SEARH, com os respectivos processos e Empenhos Estimativa: 201830158151 (Emp.: 701001/2018) / 201830122961 (Emp.: 701001/2018) / 201819123111 (Emp.: 301002/2018).

Aludido pagamento refere-se ao Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de mão de obra, categoria Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnamirim, que celebram o Município de Parnamirim/RN por meio da SEARH e a **Empresa Construtora Solares LTDA** / CNPJ: 02.773.312/0001-63, pelo período 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, conforme Pregão Eletrônico SRP - Nº. 010/2013.

Os pagamentos das notas fiscais serão feitos fora da ordem cronológica de pagamento por ser matéria de relevante interesse público que envolve funcionários Terceirizados, que preenchem as lacunas do notório e deficitário quadro de servidores desta Prefeitura.

Há de se ressaltar, ainda, que aludidos profissionais somente recebem seus salários, cujo caráter é de verba alimentar, após o pagamento recebimento pela Empresa Prestadora de serviços. Assim sendo, a necessidade da quebra da Ordem Cronológica para o pagamento da Empresa Construtoras Solares vai muito além de um mero pagamento a ser “antecipado” para uma Pessoa Jurídica contratada pelo ente municipal, mas justifica-se, principalmente, pelos motivos sociais decorrentes dessa relação contratual.

Assim sendo, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, e informamos ainda que já houve manifestação favorável do Sr. Procurador Geral do Município nos autos do processo de nº. 2018153204591, pelo qual

justificamos essa quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parnamirim/RN, 23 de Novembro de 2018.

Wolney Freitas de Azevedo França

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Formação de Registro de Preços, objetivando a aquisição de bombas hidráulicas, tubos e conexões para substituição e manutenção nas escolas municipais de Parnamirim/RN. **Vigência:** 19/11/2018 a 19/11/2019; **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2018; **Processo nº** 403794/2018; **Contratada:** **DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**; **Lotes 1-** Valor global: R\$ 14.430,00 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta reais) - **Fundamento Legal:** Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002. **Signatários:** **Wolney Freitas de Azevedo França** - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e **Juscelino Câmara de Lima** pela empresa.

EMPRESA: DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA					
CNPJ: 06.267.047/0001-00		Telefone: (84)3211-1132/3201-2495		e-mail: djmaterial2004@hotmail.com	
Endereço: Travessa Cel. Aureliano Medeiros 91 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59012-560					
Lote	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
LOTE 1 – BOMBAS HIDRAULICAS					
01	Bomba hidráulica periférica: ¼ cv de potência, 220v ou bivolt, corpo da voluta em aço forjado ou em alumínio, tratamento anticorrosão, equipamento dotado de garantia mínima de 06 (seis) meses e possuir certificado de qualidade ABNT, NBR ou ISO 9001.	19	UND	ECO BOMBAS	180,00
02	Bomba hidráulica periférica: 1 cv de potência, 220v ou bivolt, corpo da voluta em aço forjado ou em alumínio, tratamento anticorrosão, equipamento dotado de garantia mínima de 06 (seis) meses e possuir certificado de qualidade ABNT, NBR ou ISO 9001.	10	UND	ECO BOMBAS	517,50
03	Bomba vibratória submersa, 900 g, 450watts 220v, equipamento dotado de garantia mínima de 06 (seis) meses e possuir certificado de qualidade ABNT, NBR ou ISO 9001.	15	UND	ECO BOMBAS	389,00
VALOR TOTAL: 14.430,00 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta reais)					

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 082/2018 – SEMEC, de 23 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei

Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **EVANDO ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 251, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

ORDEM DE COMPRA	EMPRESA	OBJETO
838/2018	M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA CNPJ nº 21.062.777/0001-50	Aquisição de refrigeradores para as escolas e centros infantis da Rede Municipal de Educação de Parnamirim/RN.

Art. 2º O Gestor do Contrato possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 083/2018 – SEMEC, de 23 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei

Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **HENDERSON EDUARDO DE FRANÇA PEIXOTO**, Matrícula nº 14.376, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

ORDEM DE COMPRA	EMPRESA	OBJETO
838/2018	M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA CNPJ nº 21.062.777/0001-50	Aquisição de refrigeradores para as escolas e centros infantis da Rede Municipal de Educação de Parnamirim/RN.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter a Secretária Municipal da Educação e Cultura informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 086/2018 – SEMEC, de 23 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FRANCINILMO ALVES DE FREITAS**, Matrícula nº 1715, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
040/2018	BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 09.235.353/0001-45	Serviços de Adequação das instalações físicas e elétricas das unidades que compõem o sistema educacional do município de Parnamirim (os Lote I E IV da Concorrência nº 07/2017), Escolas e Centros Infantis em diversos bairros, em Parnamirim/RN

Art. 2º O Gestor dos Contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 085/2018 – SEMEC, de 23 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FRANCINILMO ALVES DE FREITAS**, Matrícula nº 1715, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
044/2018	EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº 17.314.738/0001-26	Serviços de Adequação das instalações físicas e elétricas das unidades que compõem o sistema educacional do município de Parnamirim (o Lote V da Concorrência nº 07/2017), Escolas e Centros Infantis em diversos bairros, em Parnamirim/RN

Art. 2º O Gestor dos Contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 084/2018 – SEMEC, de 23 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FRANCINILMO ALVES DE FREITAS**, Matrícula nº 1715, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
049/2018	MRD EMPREENDEMENTOS E COMÉRCIO EIRELI CNPJ Nº 03.827.837/0001- 05	Serviços de Adequação das instalações físicas e elétricas das unidades que compõem o sistema educacional do município de Parnamirim (Lotes II e III da Concorrência nº 07/2017), Escolas e Centros Infantis em diversos bairros, em Parnamirim/RN

Art. 2º O Gestor dos Contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 080/2018 – SEMEC, de 23 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA MUNIZ DA COSTA**, matrícula nº 6406 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
039/2018	JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE CNPJ nº: 11.935.699/0001-06	Aquisição de Água Mineral sem gás para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim/RN.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter a Secretária Municipal da Educação e Cultura informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 081/2018 – SEMEC, de 23 de novembro de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA MUNIZ DA COSTA**, matrícula nº 6406 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTORA** do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
039/2018	JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE CNPJ nº: 11.935.699/0001-06	Aquisição de Água Mineral sem gás para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim/RN.

Art. 2º O Gestor dos Contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o (a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Republicar por incorreção

TERMOS

Estado do Rio Grande do Norte

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

I termo Aditivo ao Contrato 024/2018**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018 – SEMEC****CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018 - SEMEC. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura / **Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - AFCC**, CNPJ nº 14.010.542/0001-50. **OBJETO:** Aquisição dos produtos da agricultura familiar para a merenda escolar, que tem como Presidente a Sra. Carina Figueiredo Raposo, CPF nº 023.801.414-28. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.182.710,83 (Um milhão cento e oitenta e dois mil setecentos e dez reais e oitenta e três centavos). **RECURSOS:** 0106000000, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30 – material de consumo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Chamada Pública nº 02/2017; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 24 de Novembro de 2018

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Estado do Rio Grande do Norte

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

I termo Aditivo ao Contrato 025/2018**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018 – SEMEC****CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018 - SEMEC. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura / **Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - AFCC**, CNPJ nº 14.010.542/0001-50. **OBJETO:** Aquisição dos produtos da agricultura familiar para a merenda escolar, que tem como Presidente a Sra. Carina Figueiredo Raposo, CPF nº 023.801.414-28. **VALOR GLOBAL:** R\$476.340,48 (Quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). **RECURSOS:** 0106000000, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30 – material de

consumo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Chamada Pública nº 02/2017; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 24 de Novembro de 2018

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Estado do Rio Grande do Norte

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

I termo Aditivo ao Contrato 026/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018 – SEMEC

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018 – SEMEC. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura / **Cooperativa Agropecuária do Cariri – COAPECAL**, CNPJ nº 02.485.475/0001-40. **OBJETO:** Aquisição dos produtos da agricultura familiar para a merenda escolar, que tem como Presidente O Sr. Laudemiro Lopes de Figueredo Filho, CPF nº 498.672.374-04. **VALOR GLOBAL:** R\$492.054,20 (Quatrocentos e noventa e dois mil cinquenta e quatro reais e vinte centavos). **RECURSOS:** 0106000000, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30 – material de consumo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Chamada Pública nº 02/2017; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 24 de Novembro de 2018

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018 - SEMEC – ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FAVORECIDO:** ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS, CPF nº 412.602.874-91. **OBJETO:** Contratação da Professora Mestra Antônia Zélia de Assis Dantas para ministrar curso de formação para os gestores escolares (módulo 6) com o tema: "Gestão Democrática na Escola: Ação Articulada com o Projeto de Educação". **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **RECURSOS:** 0100100000 – Recursos Próprios; 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II e §1º, c/c Art.13, inciso VI, ambos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018 - SEMEC – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura / **ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS**, CPF nº 412.602.874-91. **OBJETO:** Contratação da Professora Mestra Antônia Zélia de Assis Dantas para ministrar curso de formação para os gestores escolares (módulo 6) com o tema: "Gestão Democrática na Escola: Ação Articulada com o Projeto de Educação". **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 29 de outubro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, **RECURSOS:** 0100100000 – Recursos Próprios; 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 028/2018 Art. 25, inciso II e §1º, c/c Art.13, inciso VI, ambos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 29 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 160/2018, 23 de Novembro de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Servidora para, sem prejuízos de suas atribuições, exercer a função de **Gestora e Fiscal** do Contrato de fornecimento de INSULINAS, para atender às necessidades do setor de Imunização, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

Contrato Nº: 109/2018 - Contratada: Phospodont Ltda, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75, conforme quantitativos e especificações contidas no Pregão Eletrônico Nº: 011/2017.

Art. 2º – Gestora e Fiscal do Contrato: **Tanea Mara da Silva Gouveia**, portadora do CPF Nº: 490.711.652-72 e Matrícula Nº: 4.717.

Art. 3º - O Gestor e Fiscal do contrato possuem competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

- Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 4º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

Art. 5º - As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Setembro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Ceia Refeições Coletivas LTDA-EPP/** CNPJ: 40.811.101/0001-67, referente ao Empenho Estimativo nº: 803002/2018, datado de 03/08/2018, referentes aos processos e Notas Fiscais de nºs: 2018148140021, 199 e 2018148166141, 211. Aludido pagamento refere-se ao Contrato Nº. 091/2018 – SESAD, que tem por objeto o fornecimento de refeições hospitalares destinadas à UPA de Nova Esperança, pertencente à Rede de Urgência do Município de Parnamirim/RN. Os pagamentos das notas fiscais serão feitos fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente

de manutenção da alimentação dos pacientes e acompanhantes que utilizam o serviços da citada Unidade de Saúde. Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim/RN, 23 de novembro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018/SESAD**

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de materiais para curativos para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: **RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA:** Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 no valor Global de R\$ 2.498.911,50 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos) – **CIRÚRGICA BEZERRA:** Lotes 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, no valor Global de R\$ 5.091.490,00 (Cinco milhões, noventa e um mil e quatrocentos e noventa reais) – **TECNOCENTER:** Lotes 43 e 44, no valor Global de R\$ 258.750,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Parnamirim/RN, 23 de novembro de 2018

GEORGE PAIVA DE ASSUNÇÃO

Pregoeiro/SESAD

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018/SESAD**

ACOLHO a adjudicação do Pregoeiro no julgamento do Processo Licitatório N.º 376400/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2018, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto a formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de materiais para curativos para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação à empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ N.º 12.305.387/0001-73, **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ N.º 02.800.122/0001-98 e **TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N.º 06.948.769/0003-84 e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.

Parnamirim/RN, 23 de novembro de 2018

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita	Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil	Wolney Freitas de Azevedo França

**Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br**